



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES
4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Yara Farla Camargo
Tabellã

LIVRO Nº 725
FOLHA Nº 071
Página 1 de 2

TRASLADO

Escritura Pública de União Estável, protocolada sob o nº 108.216 em 31/08/2026.

ESCRITURA PÚBLICA UNIÃO ESTÁVEL QUE FAZEM ENTRE SI: ANA CAROLINA ALMEIDA e ISAAC MENDES NUNES, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos esta Escritura Pública de União Estável, virem que aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste **QUARTO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**, da Comarca, sito na Rua Emiliano Ramos, nº 227, Centro, CEP 88502-215, perante mim, **MIRELLE GUARDINI PIMENTEL CAMARGO KLEIN, ESCRIVENTE AUTORIZADA**, comparecem como Conviventes, **ANA CAROLINA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 011.937.109-01, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 08054375580, expedida pelo DETRAN/SC, em 19/01/2024, brasileira, estudante, nascida aos 29/08/2004, (22 anos), filha de Jhessyka Pitz Almeida, solteira, maior, conforme Certidão de Nascimento, extraída da Matrícula: 107524 01 55 2004 1 00005 073 0005090 11, do RCPN na cidade de Lages (SC), Selo Digital: HYM48437-78LU, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua Adilson Bacin s/nº, Bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Lages (SC); e **ISAAC MENDES NUNES**, inscrito no CPF sob nº 116.593.659-37, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 08885596213, expedida pelo DETRAN/SC, em 28/01/2026, brasileiro, estudante, nascido aos 14/10/2006, (19 anos), filho de Eduardo Alves Nunes e Denise de Bona Mendes Nunes, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Adilson Bacin s/nº, Bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Lages (SC). Os presentes, juridicamente capazes, reconhecidos como os próprios por mim, **Escrevente Autorizada**, que esta subscreve, à vista dos documentos que me foram apresentados, os quais ficam, por cópias, arquivados nestas notas, do que dou fé. E, pelos Conviventes, **ANA CAROLINA ALMEIDA e ISAAC MENDES NUNES**, acima qualificados, de suas livres e espontâneas vontades, sem coação de quem quer que seja, me foi declarado que: **convivem em UNIÃO ESTÁVEL, a partir desta data, como se casados fossem**. Nada mais tendo a declarar, ratificam ser esta a expressão da verdade, comprometendo-se a ratificá-la quantas vezes se tornarem necessárias, responsabilizando-se civil e criminalmente por tal declaração. **As partes foram orientadas quanto aos atos registraes decorrentes desta escritura, junto ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN), para publicidade e eficácia do ato, conforme art. 1219, § único, do Provimento n. 38, de 30 de novembro de 2023, do CNCGJ. As partes declaram que, concordam com o tratamento de dados pessoais para a finalidade da LGPD, Lei 13.709/2018, que este instrumento poderá ser reproduzido por qualquer interessado, independente de**



Escritura Pública de União Estável, protocolada sob o nº 108.216 em 31/08/2026

autorização expressa, por se tratar de documento público. **ASSIM** o disse e me pediu que lhe lavrassem este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina. Fica dispensada para este ato a presença de testemunhas nos termos da lei, do que dou fé. Eu, _____ - **MIRELLE GUARDINI PIMENTEL CAMARGO KLEIN, Escrevente Autorizada**, que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso e de tudo dou fé. Lages, segunda-feira, 31 de agosto de 2026. ANA CAROLINA ALMEIDA - Outorgante e reciprocamente outorgada e ISAAC MENDES NUNES - Outorgante e reciprocamente outorgado. Emolumentos: Escritura sem valor: R\$ 87,65 + FRJ: R\$ 19,92 + ISS: R\$ 1,75 = R\$ 109,32, Selo Digital de Fiscalização: HYN86002-79BJ. Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15.: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Consulte a autenticidade deste ato acessando Site <https://tabelionatocamargo.com.br/> informando a chave de acesso **430CYECD4** e o validador **CA6**.

Lages (SC), segunda-feira, 31 de agosto de 2026.

Em testemunho _____ da verdade.

Mirelle Guardini Pimentel Camargo Klein
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

HYN86002-79BJ

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo